



LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2021

De 09 de abril de 2021.

“Dá denominação a Imóvel Público Municipal”.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

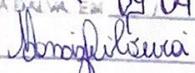
Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSA”, a Escola Municipal situada à Rua José Mendes Pinto, nº 102, nesta cidade, em imóvel público urbano municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTRELA DALVA, MG. 09 DE ABRIL DE 2021.

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DA PREFEITURA
POR  EM
ESTRELA DALVA, EM 09 DE ABRIL DE 2021


Talita da Costa Tonazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO